

PODER

Acordo leva Gilmar a rever impeachment

Ministro suspende trecho da liminar que concedia à PGR a exclusividade de apresentar pedidos de impedimento de integrantes do Supremo Tribunal Federal

Ed Alves/CB/D.A Press



No que diz respeito aos demais tópicos da medida cautelar, entendo ser imprescindível a sua manutenção, não apenas em razão de seus fundamentos específicos, mas, sobretudo, como instrumento de proteção à independência do Poder Judiciário"

Trecho da decisão do ministro Gilmar Mendes, salientando que o STF vem sendo atacado por parlamentares



» VINICIUS DORIA
» FÁBIO GRECHI

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, recuou parcialmente, ontem, da liminar que impõe barreiras ao trâmite de pedidos de impeachment de magistrados da Corte. Se, por um lado, suspendeu o trecho no qual delegava exclusivamente à Procuradoria-Geral da República (PGR) a iniciativa da apresentação de denúncia de crime de responsabilidade contra magistrados da Corte, por outro, manteve o quórum mais elevado para que senadores abram processos que possam cassar o mandato de integrantes do STF.

Ao recuar da decisão que tornaria no último dia 3, Gilmar atende em parte à solicitação da Mesa do Senado para que a Corte suspenesse os efeitos da decisão monocrática do ministro até que o Congresso aprove uma nova lei de impeachment. O magistrado assinaria a liminar suspendendo pontos da Lei 1.079/50, que vinha sendo usada desde o processo de afastamento do então presidente Fernando Collor de Mello, em 1992, por falta de regulamentação à luz da

Constituição de 1988. Pelo dispositivo legal vigente, qualquer pessoa pode apresentar denúncia de crime de responsabilidade e não mais somente o procurador-geral da República. O decano também retirou da pauta do STF o julgamento do referido à liminar, previsto para começar amanhã, no plenário virtual.

Em contrapartida, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado retirou, também ontem, o projeto da nova Lei do Impeachment de pauta. A decisão foi tomada em conjunto pelo presidente do colegiado, Otto Alencar (PSD-BA), o relator da proposta, Weverton Rocha (PDT-MA), e o autor do PL, Rodrigo Pacheco (PSD-MG). A votação da matéria fica para o ano que vem.

Porém, permanece o novo quórum mínimo de dois terços (2/3) dos membros do Senado, estabelecido pelo ministro na liminar relacionada às arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) 1.259 e 1.260, para a admissibilidade e abertura do processo de impeachment contra membros do STF. Ou seja, é necessário o voto favorável de 54 dos 81 senadores, e não mais a maioria simples (42), como previa a Lei do

Impeachment. "No que diz respeito aos demais tópicos da medida cautelar, entendo ser imprescindível a sua manutenção, não apenas em razão de seus fundamentos específicos, mas, sobretudo, como instrumento de proteção à independência do Poder Judiciário", justificou o magistrado na nova decisão.

Negociações

O recuo parcial de Gilmar se deu depois do avanço, no Senado, das negociações do presidente da Casa, Davi Alcolumbre (União-AP), para aprovar, com celeridade, uma nova lei para processos de impeachment conforme os preceitos da Constituição de 1988. Na decisão de ontem, o magistrado assina a que enxerga, no comando do Senado, ao longo das últimas legislaturas, presidentes preocupados com a "preservação da integridade do Poder Judiciário e à proteção da harmonia entre os Poderes".

"A mim me parece, nesse contexto, que o Senado Federal, em especial os senadores que passam pela cadeira presidencial, tem demonstrado adequada percepção dos potenciais traumáticos, sob o ponto de vista institucional, que

decorrem da instauração de processos de impeachment contra ministros do Supremo Tribunal Federal, sendo certo que, por isso mesmo, vem adotando postura prudente e equilibrada, em consonância com os postulados da separação dos Poderes e da independência judicial", registrou Gilmar.

A reação do ministro é por conta das constantes ameaças dos bolsonaristas contra a Corte, que se potencializaram depois da condenação de integrantes da trama golpista e da prisão de Jair Bolsonaro. Apoiadores do ex-presidente, como o líder do PL na Câmara, deputado Sóstenes Cavalcante (RJ), não escondem que pretendem eleger uma grande bancada de senadores, nas eleições de 2026, com o intuito de aprovar o impeachment de ministros do STF.

Levantamento do próprio Senado, de julho passado, mostra que pelo menos 70 pedidos estavam protocolados na Casa contra integrantes da Corte, considerandas as solicitações apresentadas a partir de janeiro de 2021. Por ser o relator do processo relacionado aos bolsonaristas que tentaram um golpe de Estado, o ministro Alexandre de Moraes é o principal alvo, respondendo por cerca de 50 pedidos de impedimento.

JUDICIÁRIO

CNJ afasta desembargadores do TRT-1

Rômulo Serpa/Agência CNJ



Mônica é relatora dos PADs que levaram ao afastamento dos magistrados

Uma investigação do Conselho Nacional de Justiça apontou a existência de uma suposta organização criminosa no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT-1), no Rio de Janeiro, "criada para vender decisões judiciais e gerar prejuízos milionários ao erário". Relatório subscrito pela conselheira Mônica Nobre, do CNJ, aponta que o grupo reunia desembargadores, juízes, advogados e empresários, que "atuavam de forma hierarquizada e direcionada à concessão ilícita de facilidades processuais, com pagamentos mascarados de honorários advocatícios".

Os desembargadores José da Fonseca Martins Júnior, Fernando Antonio Zorzenon da Silva e Marcos Pinto da Cruz são apontados como supostos líderes do grupo. O relatório da conselheira foi acochado por unanimidade por seus pares no CNJ. Na terça-feira, o colegiado decidiu aplicar a sanção de aposentadoria compulsória aos três desembargadores — na prática, eles serão afastados definitivamente da carreira, mas com vencimentos proporcionais ao tempo de

serviço, como prevê a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman).

Mônica é relatora de três Processos Administrativos Disciplinares (PADs) que culminaram na medida — apontada como a "punição" mais grave imposta a magistrados — atribuídos desembargadores do TRT-1 um "amplo esquema de recebimento de propina, peculato, lavagem de

dinheiro e associação criminosa dentro da Corte trabalhista".

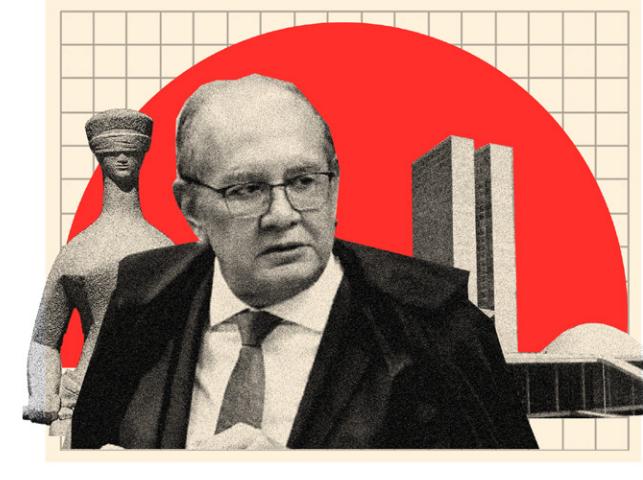
Segundo Mônica, o esquema funcionava, sobretudo, por meio da inclusão fraudulenta de empresas e organizações sociais endividadas nos Planos Especiais de Pagamentos Trabalhistas (PEPTs). Esse mecanismo centraliza execuções e concede diversos benefícios, como

até o fechamento desta edição, o TRT-1 e os desembargadores citados não se manifestaram.

NAS ENTRELINHAS

Por Luiz Carlos Azedo

luizacedo.df@dabr.com.br



Pressão obriga Gilmar a mudar liminar da blindagem do STF

O conflito entre o Senado e Supremo Tribunal Federal (STF) por causa da blindagem dos ministros da Corte em relação à Lei do Impeachment, de 1950, caminha para virar uma Batalha de Itararé. Sob pressão, o ministro Gilmar Mendes, autor de liminar que restringia os pedidos de impeachment ao Ministério Público Federal (MPF), revogou a decisão para distensionar a relação com o Congresso. O magistrado estava em rota de colisão com o presidente da Casa, senador Davi Alcolumbre (União-AP).

Parce até que acordou ao som de um velho samba de quadra de Olivério Ferreira, mais conhecido como Xangô da Mangueira, por décadas o diretor de Harmonia da tradicional Estação Primeira. Intitulado *A gente com briga não chega lá*, diz a canção: "A gente com briga não chega lá/ Afrouxe um pouquinho daí/ Que eu afrouxo um pouquinho de cá/ Vamos afrouxar a corda/ Pra esse nó se soltar/ Quanto mais a gente estica/ Mais o nó vai apertar/ E depois a gente fica/ Com vontade de chorar/ E depois a gente fica/ Com vontade de chorar."

Gilmar suspendeu um trecho de sua própria decisão que restringia à Procuradoria-Geral da República (PGR) a possibilidade de apresentação de pedidos de impeachment contra integrantes da Suprema Corte. Agora, fica valendo a regra atualmente prevista em lei, de que qualquer cidadão pode apresentar pedidos de impeachment de ministros do STF, analisados pelo Senado.

No mesmo despacho, Gilmar retirou da pauta do STF a análise da sua decisão anterior sobre o tema. O caso estava previsto para ser analisado no plenário virtual do Supremo a partir de amanhã. Assim, a questão será levada ao plenário presencial, mas deve ficar para 2026. Dessa maneira, o ministro atendeu parcialmente a um pedido feito, mais cedo, também ontem, pelo Senado. A Casa queria, em primeiro lugar, a revogação total da decisão.

Dosimetria

O Senado solicitava, alternativamente, a suspensão dos efeitos da primeira decisão de Gilmar e do julgamento da liminar do ministro pelo STF até que o Congresso aprovasse projeto que atualiza a Lei do Impeachment. A primeira decisão do ministro gerou críticas a Alcolumbre, porque a medida usurpava competências do Legislativo.

O decano manteve trecho da sua decisão que trata da mudança do quórum para abertura de processo de impedimento de ministros pelo Senado. Assim, para isso ocorrer, são necessários 54 senadores. Para Gilmar, o quórum de dois terços é o mais adequado, por proteger a imparcialidade e a independência do Judiciário.

Ocorre que a corda pode esticar novamente. O Projeto de Lei (PL) da Dosimetria, aprovado na terça-feira pela Câmara dos Deputados, para tornar mais rápida a progressão de regime para crimes não relacionados à tentativa de golpe de Estado, frustra os esforços da Primeira Turma do Supremo, particularmente do ministro Alexandre de Moraes, de punir duramente os mandantes da tentativa de golpe de 8 de janeiro de 2023, entre os quais Jair Bolsonaro, que cumpre pena em regime fechado.

Para alcançar o ex-presidente, o projeto altera o artigo 112 do Código de Processo Penal, no item que trata sobre os crimes cometidos com violência e grave ameaça. Nesses casos, no qual Bolsonaro foi enquadrado pelo STF, a progressão só se dá após o cumprimento de 25% da pena. No relatório do deputado Paulinho da Força (Solidariedade-SP), ele determina que esse agravante só seja aplicado nos crimes previstos nos títulos I e II do Código Penal, quais sejam, os que tratam dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio.

Os crimes de tentativa de golpe de Estado e abolição violenta do Estado Democrático de Direito estão no Título XII, que trata dos crimes contra o Estado Democrático. Com isso, outros crimes que tenham violência e que não sejam hediondos ou estejam nesses dois títulos, ficam passíveis de uma progressão mais branda. Serão enquadrados na regra geral de 1/6 da pena cumprida para haver progressão com essa mudança.

Crime ambiental, corrupção ativa, crimes contra a administração pública, incêndio doloso e coação no curso do processo seriam alguns exemplos. Paulinho da Força nega que o seu texto beneficie outros criminosos. "O projeto especifica que a progressão só será aplicada por determinação do juiz. É só o juiz não aplicar". E foi categórico. "É impossível beneficiar criminosos."

O líder do PSB, Pedro Campos (PE), afirma que o projeto acaba por favorecer os criminosos do colarinho branco. "Isso diminui quase que pela metade o tempo que esses criminosos vão ter que passar na cadeia, inclusive gente que tá presa hoje e gente que pode ser condenada amanhã". O texto foi encaminhado ao Senado, onde já se instalou uma polêmica.

O relator do PL da Dosimetria, senador Espírito Santo (PP-SC), não descartou a possibilidade de inserir no projeto um parágrafo sobre anistia aos envolvidos no 8 de Janeiro, no texto votado pela Câmara dos Deputados. "O que que impede?", disse Amin, ao ser questionado pela imprensa, após encontro entre ele e Paulinho da Força para entrega da versão do projeto aprovado pela Câmara.

MINISTRO ESTAVA EM ROTA DE COLISÃO COM O SENADOR DAVI ALCOLUMBRE